



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 110/2009

DE 31 DE MARÇO DE 2009.

“Elege e empossa a Diretoria Colegiada do CEIVAP para o Biênio – 2009/2011.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842/96 do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Artigo 10, § 1º, do Regimento Interno do CEIVAP, que teve suas alterações consolidadas e aprovadas em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 3 de dezembro de 2007.

DELIBERA:

Art.1º Fica eleita e empossada a Diretoria Colegiada do CEIVAP, para o biênio 2009/2011, com mandato de 2 (dois) anos, constituída por: Presidente: Marilene de Oliveira Ramos Múrias dos Santos, Secretária de Estado do Ambiente do Governo do Rio de Janeiro/RJ; Vice-Presidente, Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/SP e Secretária: Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas, representante da Energisa Soluções S.A./MG.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Resende/RJ, 30 de março de 2009.

PAULO TEODORO DE CARVALHO
Presidente do CEIVAP

BRENO GURGEL
Secretário do CEIVAP